MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMSIP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1792/2022

RAZÃO SOCIAL:_____

NOME FANTASIA:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO COMPLETO:_____

E-MAIL:_____

TELEFONE: ( )_____

NOME P/ CONTATO:_____

Recebemos, por intermédio de acesso à página http://geoobras.tcm.pa.gov.br. ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____de_____ de 2022

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com, até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2022-PMSIP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

REQUISITANTE: SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ**.**

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 08 de SETEMBRO de 2022 às 9:30:00 hrs

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A AVENIDA DA REPUBLICA, 1613 – BAIRRO TRIÂNGULO – SANTA IZABEL DO PARÁ

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ,** através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pela Portaria nº 048/2022/SEMAD/PMSIP, de 18 de maio de 2022, torna público que realizará licitação**,** modalidade **CONCORRÊNCIA** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por Fundamentos legais a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar Federal n° 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta

CONCORRÊNCIA, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórias.

1.1. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO	PRAZO
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.	**120 DIAS**

3. DO VALOR

O valor global máximo estimado para o Item da presente licitação será de R$ 10.568.191,30 (dez milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos)**, conforme tabela 3.2**.

3.1. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo valor global proposto seja:

a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.

b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme mais bem definido no item.

3.2. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO	VALOR
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.	R$ 10.568.191,30 (dez milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos)

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA no envelope de Habilitação, firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, comprovando a visita técnica *"in loco"* da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita *"in loco"* poderá ser feita **conforme Quadro Abaixo,** por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. Caso licitante decida pela não realização da Visita Técnica, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa (Registrado no CREA), sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não

o utilizará para quaisquer questionamentos futuros **(Declaração de Conhecimento das Condições do Local).**

4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VISITA TÉCNICA		
ITEM	**OBJETO**	**DATA E HORÁRIO DA VISITA**
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.	**31/08/2022 Às 09:00**

OBS.: Os agendamentos poderão ser feitos na Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo E Serviços Públicos, endereço: Avenida Manoel Sousa Leal, s/nº- Bairro Nova Divinéia - Santa Izabel do Pará- Antigo Galpão da Mopasa, mais informações pelo email: obrassemop@yahoo.com.br .

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ
unidade orçamentária	**1101** SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ
projeto de trabalho	**15 451 0003 1. 148** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
natureza da despesa	**449051**

5.2. **DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.2.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

b) Repasses de aplicações não vinculadas.

c) Recursos próprios do município.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local descritos no Preâmbulo

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS (INCLUINDO PROJETO BÁSICO)

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira à sexta-feira e portal do tcm. http://geoobras.tcm.pa.gov.br.

7.2. Considerando a extensão dos arquivos que compões os anexos deste edital, e a inviabilidade de anexá-los neste, fica desde já esclarecido, que os anexos, serão identificados somente pelos títulos, e os arquivos correspondentes aos mesmo serão disponibilizados no site http://geoobras.tcm.pa.gov.br, oportunidade em que não se adimitirá alegação de desconhecimento dos anexos, devidamente anexados ao referido site.

7.3. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escritos ou telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente CONCORRÊNCIA protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis

antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, art. 41. § 1º da Lei 8.666/93.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2° da lei federal 8.666/93.

10.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

b) Tenham tido decretado a sua falência.

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.

d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

e) GARANTIA DE PROPOSTA - A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56,§§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMSIP contra atos ou omissões da Licitante;

f) A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados em favor da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da **Conta Corrente: 73.117-X, Agência: 2580-1, CNPJ:05.171.699/0001-76; Banco do Brasil**, e deverá ser comprovado através de seu respectivo comprovante de depósito.

g) A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;

h) **O comprovante de garantia de que se trata o subitem e), deverá estar contido no ENVELOPE Nº 01.**

i) A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação.

j) A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

k) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

11. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

11.1. Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irreajustáveis.

11.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.3. Permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA. Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado

mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

11.4. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dosserviços.

12. DA EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas e planilha orçamentária.

12.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

13. DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93, a fim que se realize o respectivo Termo de RecebimentoProvisório.

13.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

13.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

13.4. O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas: • Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes; • na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das

demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

13.5. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13.6. Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto As Built conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

14.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

15. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

a) A apresentação do respectivo boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

b) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

c) A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

d) Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Convenente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), o número e o título do Convênio a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes.:

f) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

g) A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/1993;

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

15.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

15.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

16. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de SANTA IZABEL DO PARÁ reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1ºdaLei Federal nº 8.666/1993.

16.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a

30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital.

16.3. Após homologação da CONCORRÊNCIA, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

16.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Imediatamente, após a sessão de abertura e credenciamento, os documentos de Habilitação (envelope N°01) e das Propostas de Preços (envelope N° 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N° 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (**CONCORRÊNCIA**) Nº 001/2022-PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **08/09/2022 - 09h30min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE N° 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA IZABEL DO PARÁ (**CONCORRÊNCIA**) Nº 001/2022-PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **08/09/2022 - 09h30min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

18. DA IDENTIFICAÇÃO/CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

18.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

18.2. ***Quando sócio titular da empresa***:

a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações ou consolidado (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes) registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

18.3. ***Quando não sócio titular da empresa***:

a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

18.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

18.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a

intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

18.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico- financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

I. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.

II. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

III. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta, ou manifestar no início da sessão a necessidade de autenticação por parte da comissão, antes da abertura dos envelopes**.

IV. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, **TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO** declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

19.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

19.2.2. Para à **habilitação jurídica**, a proponente deverá apresentar os seguintes

documentos:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF dos Sócios;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n°6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou consolidado;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.3.1. Para a comprovação da **regularidade fiscal**, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal n° 12.440, de 07/07/2011);

e) Regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014

f) Regularidade relativa a tributos Estaduais, sendo tributária e não tributária;

g) Regularidade relativa a tributos Municipais pertinentes ao domicilio fiscal da proponente.

19.3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, com vista à contratação.

19.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar apresente licitação.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

19.4.1.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

19.4.1.3. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

19.4.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento.

19.4.3. **Balanço** patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis na forma da lei, **devidamente registrado na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado dos demonstrativos e cálculo dos índices. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Profissional do contador, responsável pelas informações do balanço.

a) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

b) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura das propostas, o Balanço Patrimonial e poderá ser atualizado por índices oficiais; se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;

c) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices e apresentados obrigatoriamente como condição para a habilitação:

c.1) ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVOEXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

19.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.5.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31,

combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, especificamente para este evento;

b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos "emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil", cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ até o recebimento provisório da obra;

c) Seguro-Garantia;

d) Fiança Bancária.

19.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.6.1. licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ou declaração de conhecimento do local, no envelope de Habilitação.

19.6.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA, de sua Respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA.

19.6.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa comprove que possuir em seu quadro permanente pelo menos um (01) Engenheiro Civil ou Arquiteto, através certidão de registro e quitação do CREA ou contrato com assinaturas reconhecidas em cartório, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO
2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM)
3	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

19.6.4. o mesmo deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de profissional domiciliado em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA.

19.6.5. O responsável técnico ou profissional contratado indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

19.6.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

19.6.7. **CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL**: A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove a experiência anterior da empresa em execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	1981 m³
2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	57820 m²
3	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E	224 m³

	PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	

19.6.8. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital conforme o ITEM

19.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

19.8. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

19.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.10. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

19.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.12. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

19.13. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

19.14. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado por lote.

19.7. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

19.7.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

19.7.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço**, estará ciente que deverá atender:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Elabora Independente de sua Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

19.7.3. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

19.7.4. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnico-profissional;

19.7.5. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Santa Izabel Do Pará quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

20. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PELA COMISSÃO

20.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

20.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

20.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

20.4. Em seguida, a critério da comissão, poderá declarar suspensa a sessão, para ser reaberta em horário e/ou dia marcado, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes, bem como para análise das proposta pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

20.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação e/ou propostas serão submetidos a análise dos licitantes.

21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1. A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

21.2. A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio são de acesso público, e por esta razão, **os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014**. A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos. Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Portanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

21.3. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

21.4. Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

21.5. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos conforme anexos:

a) **Planilha de Preços Unitários –** conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;

b) **Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) -** Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

c) **Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;

d) **Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.

e) **Planilha de encargos complementares:** deverá ser apresentado de acordo com os encargos de cada empresa..

21.6. Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida proposta deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;

c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha bsido incluindo em sua planilha de quantitativo

21.7. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

21.8. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

21.9. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

21.10. Não serão aceitas propostas que estiverem com valor unitário e global acima dos valores de referência, conforme estabelecido no Art. 40, X da Lei 8.666/93 e acórdão TCU

1618/2019.

21.11. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

21.12. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

22. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço global/regime de empreitada por preço global.**

22.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

22.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

22.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

22.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Completar n° 123/2006.

22.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei n° 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2° do artigo 45 da Lei Federal n° 8.666/1993, conjugando- se com o § 2° do artigo 3° do citado diploma legal.

22.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

22.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

22.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

22.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições

estabelecidas neste Edital.

22.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

22.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

23.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

23.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

23.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

24.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

24.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

25. DAS PENALIDADES

25.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.

b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

25.2. Nos termos do art.86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

25.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

26.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade

jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

26.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

26.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

26.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

26.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

26.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e

edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

26.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou aAutoridade Superior.

27. DOS ANEXOS

27.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

a) Anexo I: Minuta de Contrato;

b) Anexo II: Atestado de visita técnica;

c) Anexo III: Planilha de Orçamento, Composições de Preços Unitários, Mapa de Cotações, BDI, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Nota Técnica, Memorial Técnico Descritivo, Especificações Técnica.

d) Anexo IV: Nota Técnica;

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Santa Izabel do Pará, 04 de agosto de 2022.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2022.

*CONTRATO DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº**...../2022- PMSIP**,** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ– PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representado, neste ato, pela SECRETARIA ....., inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na ....., n°....., bairro: ....., CEP:XX.XXX-XXX, representada, nesta ato, pelo(a) senhor(a) .....**,** brasileiro(a), estado civil, inscrito(a) no CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) da carteira de identidade n° XXXXXXX, expedido por ....., residente e domiciliado(a) sito à .....nº..., bairro:....., cidade ....., estado do....., CEP:XX.XXX-XXX, doravante denominada ***CONTRATANTE*** e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na .....nº ....., bairro....., na cidade de....., estado do....., representada, neste ato, pelo senhor(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) da carteira de identidade n° XXXXXXX / expedido por ....., residente e domiciliado(a) sito à .....nº..., bairro:....., cidade .....,estado do....., doravante denominada ***CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993**,** e demais legislação pertinente e processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA *Nº 001/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022*** e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o convênio nº 158/2022, celebrado entre a prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação **CONCORRÊNCIA** N° XXX/2022.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.
1.3.O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 e também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

ÓRGÃO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROJETO DE TRABALHO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NATUREZA DA DESPESA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Recursos próprios do município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em R$ .....(.....).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, permitido-se o reequilíbrio econômico financeiro, desde que, dentro das hipóteses legais nos termos do disposto no art.65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O contrato poderá ser reajustado, mediante solicitação da CONTRATADA, quando o prazo inicial de execução for superior a 1(um) ano, ou quando o prazo inicial for menor que 01(um) ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

4.4.1. Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), devendo ser aplicado o índice posterior a 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.2. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.3. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.4. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.5. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.6. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.7. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.8. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.9. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.10. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ;***

5.11. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.12. ***A CONTRATADA*** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.13. Nenhum pagamento será efetuado à ***CONTRATADA,*** enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.15. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.16. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. ***A CONTRATADA*** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a ***CONTRATANTE.***

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3 A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de (XX) dias,

contados da data de assinatura do presente contrato.

9.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

10.2. Fica designado o(a) servidor(a) ....., matrícula nº ....., inscrito(a) no CPF ....., como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

11.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

11.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

11.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada “a reparar, corrigir,

remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em XX (XXXXXX) XXXX, ou seja, de XX/XX/202X a XX/XX/202X. Prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à ***CONTRATADA*** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO N° XX/2022.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

16.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Izabel do Pará, XX de XXXXXXX de 202x

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

*Nome:*_____

CPF:

*Nome:*_____

CPF:

ANEXO II –ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da CONCORRÊNCIA n° XX/2022**,** que eu,_____, portador(a) da RG nº___e do CPF nº_, representante da empresa _____, estabelecida no(a)_____como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na escola xxx, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes, segundo seu representante, não há nada que impeça a plena formulação da proposta referente da CONCORRÊNCIA n° XXX/202X.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável pela vistoria) Visto:

Assinatura e carimbo
(Representante da Secretaria de Obras)

Observação:

1 – Emitir em papel que identifique a licitante.

2 – O representante da empresa deverá trazer esta declaração de vistoria, já impressa, para o visto do representante da Prefeitura.

ANEXO III: TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DO BDI e ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

REFERÊNCIA	CODIGO	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	R$ Unit.S/BDI	R$ Unit.C/BDI	TOTAL C/ BDI R$	%
		1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 74.130,53**	**0,70%**
CPU 01		1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL)	un	1,00	R$ 59.672,00	R$ 74.130,53	R$ 74.130,53	0,70%
		2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 3.941,64**	**0,04%**
CPU 03		2.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	18,00	R$ 176,27	R$ 218,98	R$ 3.941,64	0,04%
		3	**RECAPEAMENTO**					**R$ 8.057.146,29**	**76,24%**
		3.1	**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 1.183.238,55**	**11,20%**
SINAPI	96001	3.1.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	115.640,95	R$ 7,60	R$ 9,44	R$ 1.091.650,57	10,33%
SINAPI	97918	3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	m³xkm	41.630,90	R$ 1,77	R$ 2,20	R$ 91.587,98	0,87%
		3.2	**RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm)**					**R$ 6.873.907,74**	**65,04%**
SINAPI	96402	3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	115.640,95	R$ 2,75	R$ 3,42	R$ 395.492,05	3,74%
SINAPI	102332	3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	1.281,40	R$ 1,88	R$ 2,34	R$ 2.998,48	0,03%
SINAPI	95995	3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.469,24	R$ 1.377,25	R$ 1.710,96	R$ 5.935.730,87	56,17%
SINAPI	102332	3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	230.635,19	R$ 1,88	R$ 2,34	R$ 539.686,34	5,11%
		4	**TAPA-BURACO**					**R$ 956.552,33**	**9,05%**
SINAPI	102096	4.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	448,05	R$ 1.593,30	R$ 1.979,36	R$ 886.852,25	8,39%
SINAPI	102332	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	29.786,36	R$ 1,88	R$ 2,34	R$ 69.700,08	0,66%
		5	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 1.135.674,47**	**10,75%**
SINAPI	96402	5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.882,00	R$ 2,75	R$ 3,42	R$ 33.796,44	0,32%

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A28510-2

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

REFERÊNCIA	CODIGO	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	R$ Unit.S/BDI	R$ Unit.C/BDI	TOTAL C/ BDI R$	%
CPU 02		5.2	IMPRIMAÇÃO COM SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA	m²	9.882,00	R$ 14,18	R$ 17,62	R$ 174.120,84	1,65%
SINAPI	102332	5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	219,11	R$ 1,88	R$ 2,34	R$ 512,72	0,00%
SINAPI	95995	5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 5 cm	m³	494,10	R$ 1.377,25	R$ 1.710,96	R$ 845.385,34	8,00%
SINAPI	100986	5.5	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 Mª (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	494,10	R$ 8,14	R$ 10,11	R$ 4.995,35	0,05%
SINAPI	102332	5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	32.847,77	R$ 1,88	R$ 2,34	R$ 76.863,78	0,73%
		6	**SINALIZAÇÃO**					**R$ 340.746,04**	**3,22%**
		6.1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**R$ 225.467,14**	**2,13%**
SINAPI	102512	6.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	45.733,70	R$ 3,97	R$ 4,93	R$ 225.467,14	2,13%
		6.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**R$ 115.278,90**	**1,09%**
SICRO	5213440	6.2.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	48,00	R$ 227,64	R$ 282,80	R$ 13.574,40	0,13%
SICRO	5213444	6.2.2	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	43,00	R$ 227,64	R$ 282,80	R$ 12.160,40	0,12%
SICRO	5213464	6.2.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	74,00	R$ 227,64	R$ 282,80	R$ 20.927,20	0,20%
SICRO	5213863	6.2.4	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	und	165,00	R$ 334,75	R$ 415,86	R$ 68.616,90	0,65%
							VALOR TOTAL	**R$ 10.568.191,30**	**100,00%**

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL
			15 dias	15 dias	15 dias	15 dias			15 dias	15 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,70%	14,89%		35,44%		35,24%		14,43%		R$ 74.130,53
			R$ 11.034,75		R$ 26.271,79		R$ 26.123,89		R$ 10.700,11		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,04%	100%								R$ 3.941,64
			R$ 3.941,64								
3	RECAPEAMENTO	76,24%	14,59%		41,41%		41,41%		2,59%		R$ 8.057.146,29
			R$ 1.175.537,64		R$ 3.336.464,28		R$ 3.336.464,28		R$ 208.680,09		
4	TAPA-BURACO	9,05%	40,00%		40,00%		20,00%				R$ 956.552,33
			R$ 382.620,93		R$ 382.620,93		R$ 191.310,47				
5	PAVIMENTAÇÃO	10,75%							100,00%		R$ 1.135.674,47
									R$ 1.135.674,47		
6	SINALIZAÇÃO	3,22%					50%		50%		R$ 340.746,04
							R$ 170.373,02		R$ 170.373,02		
	TOTAL DO MÊS		R$ 1.573.134,96		R$ 3.745.357,00		R$ 3.724.271,65		R$ 1.525.427,68		R$ 10.568.191,30
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		14,89%		35,44%		35,24%		14,43%		100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R$)		R$ 1.573.134,96		R$ 5.318.491,96		R$ 9.042.763,62		R$ 10.568.191,30		
	PERCENTUAL ACUMULADO		14,89%		50,33%		85,57%		100,00%		

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO BDI - DESONERADO				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%	
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2	

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	4,01%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,40%
3	R = Taxa de Risco	0,56%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,11%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,92%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	8,65%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	
	Total Impostos =	8,65%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

24,23%

Notas:
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
4) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.
Obs. Adequado ao Acordão 2622/2013 do TCU

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,40%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

CPU 01						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL)					UNIDADE:	un.
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT. S/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI
SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R$ 96,13	R$ 46.142,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	R$ 21,14	R$ 13.529,60
					TOTAL	R$ 59.672,00

CPU 02						
IMPRIMAÇÃO COM SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA					UNIDADE:	m²
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT. S/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI
SICRO	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	1,00	R$ 0,33	R$ 0,33
SINAPI-I	11609	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L	1,00	R$ 13,85	R$ 13,85
					TOTAL	R$ 14,18

obs.: A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m²

CPU 03						
Placa de obra em lona com plotagem de gráfica					UNIDADE:	m²
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT. S/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI
SEDOP	D00475	Lona com plotagem de gráfica	M2	1,00	R$ 97,00	R$ 97,00
SEDOP	D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,10	R$ 16,83	R$ 1,68
SEDOP	D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,41	R$ 152,00	R$ 62,32
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R$ 22,46	R$ 8,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R$ 18,80	R$ 6,96
					TOTAL	R$ 176,27

obs.: REFERÊNCIA: Composição SEDOP 011340

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU- A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%	
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2	

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL)

ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

	h/dia		dia/mês		duração da obra		Quant. De profissionais		
H=	6	x	20	x	4	x	1	=	480

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

	h/dia		dia/mês		duração da obra		Quant. De profissionais		
H=	8	x	20	x	4	x	1	=	640

obs.: cálculo acima se refere aos quantitativos usados na CPU 01

A=	1,00	un.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU- A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL	BDI (%):	24,23%	
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2	

2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica							
		comprimento (m)		altura (m)		quant.		
	A=	3,00	x	2,00	x	3,00	=	18,00
	A=	18,00	m²					

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

3	RECAPEAMENTO

3.1 SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1.082,20	7,28	7.882,02
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,50	7,50	3.363,75
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649,00	6,95	4.510,55
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	1.122,40	9,90	11.111,76
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	757,80	13,25	10.040,85
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1.300,00	14,57	18.936,67
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	350,00	16,43	5.751,67
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215,00	6,95	1.494,25
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400,00	6,61	2.642,67
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1.075,00	6,44	6.923,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	850,00	11,48	9.759,21
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431,00	6,75	2.909,25
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380,00	7,00	2.660,00
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619,00	6,00	3.714,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552,00	5,90	3.256,80
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540,00	5,40	2.916,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440,00	8,60	3.784,00
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652,00	8,00	5.216,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425,00	6,50	2.762,50
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	486,00	6,00	2.916,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	515,00	6,00	3.090,00
				TOTAL	115.640,95

A= 115.640,95 m²

3.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1082,2	7,28	0,03	236,46
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,5	7,50	0,03	100,91
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649	6,95	0,03	135,32

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/ A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	1122,4	9,90	0,03	333,35
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	757,8	13,25	0,03	301,23
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1300	14,57	0,03	568,10
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	350	16,43	0,03	172,55
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215	6,95	0,03	44,83
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400	6,61	0,03	79,28
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1075	6,44	0,03	207,69
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	850	11,48	0,03	292,78
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431	6,75	0,03	87,28
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380	7,00	0,03	79,80
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619	6,00	0,03	111,42
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552	5,90	0,03	97,70
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540	5,40	0,03	87,48
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440	8,60	0,03	113,52
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652	8,00	0,03	156,48
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425	6,50	0,03	82,88
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	486	6,00	0,03	87,48
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	515	6,00	0,03	92,70
					TOTAL	3.469,24

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/ A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

	Vol. Total (m³)		massa específica (T/m³)		Massa total (T)
M=	3.469,24	x	2,40	=	8.326,18

	Massa total (T)		Distância até o bota-fora (km)		Momento de transporte (Txkm)
T=	8.326,18	x	5,00	=	41.630,90

T=	41.630,90	Txkm

3.2 RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm)

3.2.1 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1.082,20	7,28	7.882,02
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,50	7,50	3.363,75
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649,00	6,95	4.510,55
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	1.122,40	9,90	11.111,76
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	757,80	13,25	10.040,85
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1.300,00	14,57	18.936,67
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	350,00	16,43	5.751,67
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215,00	6,95	1.494,25
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400,00	6,61	2.642,67
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1.075,00	6,44	6.923,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	850,00	11,48	9.759,21
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431,00	6,75	2.909,25
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380,00	7,00	2.660,00
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619,00	6,00	3.714,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552,00	5,90	3.256,80
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540,00	5,40	2.916,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440,00	8,60	3.784,00
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652,00	8,00	5.216,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425,00	6,50	2.762,50
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	486,00	6,00	2.916,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	515,00	6,00	3.090,00
				TOTAL	115.640,95

A=	115.640,95	m²

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/ A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

3.2.2 **TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**

obs.: A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m²
obs 2.: Película asfáltica adesiva sobre a superfície banhada de ordem de 0,300gr a 400gr/ m²

	Área de pintura de ligação (m²)		Massa/área (T/m²)		massa (T)
M=	115.640,95	x	0,0004	=	46,26

	massa (T)		distância do fornecedor até a obra (km)		
T=	46,26	x	27,70	=	1281,40

T=	1.281,40	Txkm

3.2.3 **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Espessura de recapeamento (m)	Volume (m³)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1.082,20	7,28	7.882,02	0,03	236,46
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,50	7,50	3.363,75	0,03	100,91
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649,00	6,95	4.510,55	0,03	135,32
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	1.122,40	9,90	11.111,76	0,03	333,35
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	757,80	13,25	10.040,85	0,03	301,23
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1.300,00	14,57	18.936,67	0,03	568,10
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	350,00	16,43	5.751,67	0,03	172,55
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215,00	6,95	1.494,25	0,03	44,83
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400,00	6,61	2.642,67	0,03	79,28
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1.075,00	6,44	6.923,00	0,03	207,69
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	850,00	11,48	9.759,21	0,03	292,78
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431,00	6,75	2.909,25	0,03	87,28
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380,00	7,00	2.660,00	0,03	79,80

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ			MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA		
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.			BDI (%):	24,23%		
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ			REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA			REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2		
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619,00	6,00	3.714,00	0,03	111,42
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552,00	5,90	3.256,80	0,03	97,70
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540,00	5,40	2.916,00	0,03	87,48
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440,00	8,60	3.784,00	0,03	113,52
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652,00	8,00	5.216,00	0,03	156,48
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425,00	6,50	2.762,50	0,03	82,88
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	486,00	6,00	2.916,00	0,03	87,48
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	515,00	6,00	3.090,00	0,03	92,70
						TOTAL	3.469,24

V=	3.469,24	m³

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

3.2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

	Volume de CBUQ (m³)		Massa específica (T/m³)		massa (T)
M=	3.469,24	x	2,40	=	8.326,18

	massa (T)		distância do fornecedor até a obra (km)		
T=	8.326,18	x	27,70	=	230.635,19

T=	230.635,19	Txkm

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/A A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

4 TAPA-BURACO

4.1 EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área de tapa-buraco (m²)		Espessura da camada (m)	Volume de CBUQ (m³)
						(%)	Área (m²)		
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1.082,20	7,28	7.882,02	5,00%	394,10	0,05	19,71
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,50	7,50	3.363,75	2,00%	67,28	0,05	3,36
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649,00	6,95	4.510,55	3,00%	135,32	0,05	6,77
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	1.122,40	9,90	11.111,76	14,40%	1600,09	0,05	80
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	757,80	13,25	10.040,85	9,00%	903,68	0,05	45,18
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1.300,00	14,57	18.936,67	5,50%	1041,52	0,05	52,08
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	350,00	16,43	5.751,67	1,00%	57,52	0,05	2,88
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215,00	6,95	1.494,25	0,00%	0,00	0,05	0
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400,00	6,61	2.642,67	5,50%	145,35	0,05	7,27
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1.075,00	6,44	6.923,00	10,00%	692,30	0,05	34,62
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	850,00	11,48	9.759,21	6,50%	634,35	0,05	31,72
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431,00	6,75	2.909,25	4,00%	116,37	0,05	5,82
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380,00	7,00	2.660,00	11,00%	292,60	0,05	14,63
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619,00	6,00	3.714,00	3,00%	111,42	0,05	5,57
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552,00	5,90	3.256,80	8,50%	276,83	0,05	13,84
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540,00	5,40	2.916,00	4,50%	131,22	0,05	6,56
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440,00	8,60	3.784,00	27,00%	1021,68	0,05	51,08
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652,00	8,00	5.216,00	17,00%	886,72	0,05	44,34
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425,00	6,50	2.762,50	5,50%	151,94	0,05	7,6
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	486,00	6,00	2.916,00	5,00%	145,80	0,05	7,29
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	515,00	6,00	3.090,00	5,00%	154,50	0,05	7,73
				TOTAL	115.640,95		8.960,59		448,05

A= 115.640,95 m²

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

	Volume de CBUQ (m³)		Massa específica (T/m³)		massa (T)
M=	448,05	x	2,40	=	1.075,32

	massa (T)		distância do fornecedor até a obra (km)		
T=	1.075,32	x	27,70	=	29.786,36

T= 29.786,36 Txkm

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

5 PAVIMENTAÇÃO

5.1 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

5.2 IMPRIMAÇÃO COM SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	345,00	6,40	2.208,00
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	636,00	6,00	3.816,00
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	643,00	6,00	3.858,00
				TOTAL	9.882,00

A= 9.882,00 m²

5.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

obs .: Película asfáltica adesiva sobre a superfície banhada de ordem de 0,300gr a 400gr/ m²

	Área de pintura de ligação (m²)		Área de imprimação (m²)		
M=	9.882,00	+	9.882,00	=	19.764,00
	Área de pintura e imprimação (m²)		Massa/área (T/m²)		massa (T)
M=	19.764,00	x	0,0004	=	7,91
	massa (T)		distância do fornecedor até a obra (km)		
T=	7,91	x	27,70	=	219,11

T= 219,11 Txkm

5.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 5 cm

5.5 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

1	AVENIDA ANTONIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	345,00	6,40	0,05	110,40
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	636,00	6,00	0,05	190,80
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	643,00	6,00	0,05	192,90
					TOTAL	494,10

T=	494,10	m³

5.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

	Volume de CBUQ (m³)		Massa específica (T/m³)		massa (T)
M=	494,10	x	2,40	=	1.185,84

	massa (T)		distância do fornecedor até a obra (km)		
T=	1.185,84	x	27,70	=	32.847,77

T=	32.847,77	Txkm

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/ A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

6	SINALIZAÇÃO

6.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1.1 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021

RUAS RECAPEADAS					
Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Quant de faixas	Comprimento por rua (m)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1.082,20	3	3.246,60
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	448,50	3	1.345,50
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	649,00	3	1.947,00
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA	1.122,40	3	3.367,20
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	445,00	6	2.670,00
			312,80	3	938,40
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	1.255,00	3	3.765,00
			45,00	9	405,00
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	167,00	3	501,00
			183,00	6	1.098,00
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	215,00	3	645,00
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	400,00	3	1.200,00
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	1.075,00	3	3.225,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	332,00	3	996,00
			518,00	6	3.108,00
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	431,00	3	1.293,00
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	380,00	3	1.140,00
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	619,00	3	1.857,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	552,00	2	1.104,00
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	540,00	2	1.080,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	440,00	3	1.320,00

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	652,00	3	1.956,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	425,00	3	1.275,00
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	486,00	3	1.458,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	515,00	3	1.545,00
				TOTAL	42.485,70

RUAS PAVIMENTADAS					
Item	Identificação da via	Bairro	Comprimento (m)	Quant de faixas	Comprimento por rua (m)
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	345,00	2	690,00
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	636,00	2	1.272,00
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	643,00	2	1.286,00
				TOTAL	3.248,00

C=	45.733,70	m

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

6.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.2.1 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

RUAS RECAPEADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	2,00
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	2,00
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	2,00
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA	2,00
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	2,00
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	2,00
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	2,00
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	2,00
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	2,00
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	2,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	2,00
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	2,00
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	2,00
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	2,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	2,00
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	2,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	2,00
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	2,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	2,00
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	2,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	2,00
	TOTAL		42,00

RUAS PAVIMENTADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	2,00
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	2,00
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	2,00
	TOTAL		6,00

Q=	48,00	und

6.2.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

RUAS RECAPEADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	1,00
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	0,00
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	1,00
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA	2,00
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	0,00
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	0,00
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	0,00
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	1,00
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	1,00
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	3,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	1,00
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	2,00
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	1,00
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	2,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	4,00
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	6,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	2,00
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	2,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	2,00

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	2,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR	2,00
	TOTAL		35,00

RUAS PAVIMENTADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	2,00
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	2,00
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	4,00
	TOTAL		8,00

Q=	43,00	und

6.2.3 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

RUAS RECAPEADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	0,00
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	0,00
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	2,00
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA	6,00
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	10,00
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA/CENTRO	8,00
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	0,00
8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	2,00
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	6,00
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	6,00
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	8,00
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	4,00
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	4,00

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	4,00
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	4,00
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	4,00
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	4,00
18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	0,00
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	2,00
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	0,00
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	0,00
	TOTAL		74,00

RUAS PAVIMENTADAS			
Item	Identificação da via	Bairro	Quant de placas
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA/ARATANHA	0,00
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	0,00
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRAÍ	0,00
	TOTAL		0,00

Q=	74,00	und

6.2.4 **Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e**

	Placas de regulamentação D=0,60		Placas R1		Placas de advertência		
S=	48,00	+	43,00	+	74,00	=	165,00

S=	165,00	und

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MUNICÍPIO:	SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
OBJETO:	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE	BDI (%):	24,23%
ENDEREÇO OBRA:	BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REFERÊNCIA:	SINAPI MARÇO/2022 - SEDOP FEVEREIRO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU A 28.510-2

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	49,16%	18,14%	49,16%	18,14%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
C	**Total**	12,78%	9,59%	12,78%	9,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%	18,09%	6,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,51%	0,38%
D	**Total**	8,74%	3,41%	18,60%	7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		**87,48%**	**47,94%**	**117,34%**	**71,59%**

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Santa Izabel do Pará - PA

2022

OBJETO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ENDEREÇO: BAIRROS: NOVA BRASÍLIA, DIVINÉIA, JURUNAS, CENTRO, TRIANGULO, ARATANHA (CJ. JARDIM DAS GARÇAS), JARDIM DAS ACÁCIAS, SANTA TEREZINHA, SÃO RAIMUNDO, JARDIM MIRAI, SANTA LÚCIA 2 (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR).

LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PARÁ

1. DESCRIÇÃO GERAL

Este convênio tem como objetivo a execução de ações de melhoria da infraestrutura viária, promovendo melhor mobilidade urbana, segurança e bem-estar para população em geral, cujo objeto "RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ", será formalizado através da concedente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP/PA e o Município de Santa Izabel do Pará - PA.

O presente memorial descritivo, documento público e obrigatório pela Lei 4.591/64, destina-se a descrever de forma detalhada e aprofundada o projeto antes do seu lançamento, abordando todos os setores dos projetos estabelecendo as características necessárias e mais relevantes atualizadas antes e durante a execução da obra.

O objeto se destina a execução da Obra de Recapeamento de 13,29 km e 1,62 km de Pavimentação de vias urbanas distribuídas nos bairros Nova Brasília, Divinéia, Jurunas, Centro, Triângulo, Aratanha (cj. Jardim das Garças), Jardim das Acácias, Santa Terezinha, São Raimundo, Jardim Mirai, Santa Lúcia 2 (Cj Raimundo Cezar Gaspar) no município de Santa Izabel do Pará – Pará.

2. LOCALIZAÇÃO

Santa Izabel do Pará é uma cidade de Estado do Pará. Os habitantes se chamam izabelenses. O município se estende por 717,7 km² e contava com

71.837 habitantes no censo de 2020. A densidade demográfica é de 98,7 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Santo Antônio do Tauá, Benevides e Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará se situa a 21 km a Norte-Leste de Marituba. Situado a 34 metros de altitude, de Santa Isabel do Pará tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 1° 17' 58" Sul, Longitude: 48° 9' 40" Oeste.

Mapa 1: Mapa de localização do município em referência ao estado do Pará.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se de Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de espessura 3cm conforme quadro abaixo:

VIAS A SEREM RECAPEADAS											
Item	Identificação da via	Bairro	Perímetro		Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)	Coordenadas			
								Latitude (P1)	Longitude (P1)	Latitude (P2)	Longitude (P2)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	1.082,20	7,28	7.882,02	1°17'46.97"S	48°10'17.91"O	1°18'20.28"S	48°10'19.07"O
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/ JURUNAS	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	AVENIDA LAURO SODRE	448,50	7,50	3.363,75	1°18'20.28"S	48°10'19.07"O	1°18'21.17"S	48°10'3.91"O
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	RUA DR. MATA BACELAR	649,00	6,95	4.510,55	1°18'21.17"S	48°10'3.91"O	1°18'0.35"S	48°10'2.02"O
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/ NOVA BRASÍLIA /CENTRO /JURUNAS	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	RODOVIA PA-140	1.122,40	9,90	11.111,76	1°17'59.53"S	48°10'18.11"O	1°18'1.89"S	48° 9'43.03"O
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	RODOVIA BR-316	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	757,80	13,25	10.040,85	1°17'29.84"S	48° 9'48.49"O	1°17'53.31"S	48° 9'52.57"O
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA /ARATANHA/CENTRO	RUA DOM RODRIGUES	AVENDIA PEDRO CONSTANTINO	1.300,00	14,57	18.936,67	1°17'48.47"S	48°10'28.63"O	1°17'53.37"S	48° 9'52.83"O
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	AVENDIA PEDRO CONSTANTINO	RODOVIA PA-140	350,00	16,43	5.751,67	1°17'53.37"S	48° 9'52.83"O	1°17'57.40"S	48° 9'42.73"O

8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	RODOVIA PA-140	ATÉ O FINAL DA VIA	215,00	6,95	1.494,25	1°17'59.38"S	48° 9'42.76"O	1°18'0.03"S	48° 9'35.65"O
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	RODOVIA BR-316	RUA 6	400,00	6,61	2.642,67	1°17'29.28"S	48° 9'47.50"O	1°17'29.28"S	48° 9'47.54"O
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAÍ	RODOVIA PA-140	ATÉ O LOTEAMENTO VALE DA PORANGABA	1.075,00	6,44	6.923,00	1°18'16.25"S	48° 9'43.49"O	1°18'19.23"S	48° 9'8.98"O
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	RODOVIA PA-140	AVENIDA 7 DE JANEIRO	850,00	11,48	9.759,21	1°17'57.40"S	48° 9'42.73"O	1°17'55.04"S	48° 9'17.03"O
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	AV. DR. MATA BACELAR	431,00	6,75	2.909,25	1°17'46.16"S	48°10'8.50"O	1°18'20.82"S	48°10'8.65"O
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	RUA EDILSON ABREU	380,00	7,00	2.660,00	1°18'20.65"S	48°10'18.00"O	1°18'31.49"S	48°10'23.51"O
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	RUA BELA VISTA	619,00	6,00	3.714,00	1°18'18.71"S	48°10'39.05"O	1°18'19.79"S	48°10'19.10"O
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	AVENIDA DA REPÚBLICA	RUA CAP. NÓE DE CARVALHO	552,00	5,90	3.256,80	1°17'39.52"S	48° 9'29.92"O	1°17'57.52"S	48° 9'30.31"O
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	AVENIDA DA REPÚBLICA	RUA CAP. NÓE DE CARVALHO	540,00	5,40	2.916,00	1°17'39.59"S	48° 9'26.66"O	1°17'57.09"S	48° 9'26.73"O
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	AVENIDA 7 DE JANEIRO	RUA DAVI AMORIM	440,00	8,60	3.784,00	1°17'26.65"S	48° 9'18.57"O	1°17'26.45"S	48° 9'5.53"O

18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	TRAVESSA ARATANHA	RUA SN-09	652,00	8,00	5.216,00	1°17'18.39"S	48°10'22.10"O	1°17'17.73"S	48°10'1.01"O
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	TRAVESSA ARATANHA	RUA DONA IVONE HOLANDA	425,00	6,50	2.762,50	1°17'23.28"S	48°10'0.69"O	1°17'24.34"S	48° 9'46.78"O
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	TRAVESSA B	TRAVESSA E	486,00	6,00	2.916,00	1°19'36.04"S	48° 9'39.74"O	1°19'30.87"S	48° 9'54.58"O
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR)	TRAVESSA B	TRAVESSA E	515,00	6,00	3.090,00	1°19'37.22"S	48° 9'40.19"O	1°19'31.94"S	48° 9'55.94"O
				TOTAL	13.289,90		115.640,95				

VIAS A SEREM PAVIMENTADAS											
Item	**Identificação da via**	**Bairro**	**Perímetro**		**Comp. (m)**	**Larg. (m)**	**Área (m²)**	**Coordenadas**			
								Latitude (P1)	**Longitude (P1)**	**Latitude (P2)**	**Longitude (P2)**
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA /ARATANHA	COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	TRAVESSA IRMÃES SANTANA	345,00	6,40	2.208,00	1°17'45.99"S	48°10'9.79"O	1°17'47.77"S	48° 9'59.20"O
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ	NOVA BRASÍLIA	AV. DR. MATA BACELAR	AV. PADRE MARCUS SCHAWAL	636,00	6,00	3.816,00	1°18'0.15"S	48°10'8.75"O	1°18'20.82"S	48°10'8.65"O

	FERREIRA			DER							
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRÁI	AV. ANTÔNIO PONTES	TRAV. MANOEL DE M. SOBRINHO	643,00	6,00	3.858,00	1°18'3.98"S	48° 9'19.80"O	1°18'24.88"S	48° 9'19.56"O
				TOTAL	1.624,00		9.882,00				

De modo geral as vias totalizarão, entre vias recapeadas e pavimentadas, 14.913,90 metros (aproximadamente 14,9 km) de comprimento com larguras variadas. Sendo 13.289,90m de recapeamento e 1.624,00m de pavimentação.

Para início do recapeamento deverá ser executada a fresagem do pavimento existente e a pintura de ligação com emulsão asfáltica, afim de garantir a aderência do material existente com o novo revestimento a ser aplicado.

A via receberá sinalização horizontal, executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e sinalização vertical, com fornecimento e implantação de Placa de regulamentação e advertencia, em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI, afixadas em suporte metálico galvanizado.

A Obra de recapeamento e Pavimentação em CBUQ compreende: Administração Local, Serviços Preliminares, Recapeamento e pavimentação em CBUQ, Sinalização horizontal/vertical.

Para auxílio a execução correta da obra foram elaborados Projetos e Especificação Técnica para consulta e condução ao longo da execução. Devem ser tomados como referência em toda e qualquer circunstância durante a execução do Objeto.

4. Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à prefeitura municipal local (ISS);
- Alvará de construção de obra;
- ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

5. Obrigações da contratada

- Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a

obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela fiscalização.

Submeter à fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (EPI) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do código civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

> ➢ Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos refere-se ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- Segurança e saúde do trabalho

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empreitados, em conformidade com a legislação vigente de segurança e saúde do trabalho, em particular as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, instituídas pela portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na nr-18 e demais normas de segurança do trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para proteção auditiva
- Equipamentos para proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde do trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- Diário de obra

Deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- Locação de instalações e equipamentos

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

- Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela contratante.

A existência de fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela fiscalização.

Caberá à contratada manter o diário de obras, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas licitantes que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à contratada proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com

previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de medicina e segurança do trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da contratada exigida pelo crea, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia da concedente.

- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu cronograma físico financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- Considerações preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do engenheiro fiscal;

As obras serão contratadas pela prefeitura, através da comissão permanente de licitação, sendo o setor de engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à fiscalização a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o setor de engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

6. Normas

Na execução dos serviços objeto do presente memorial, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização, em caso de dúvida

ou omissão, passam a valer as seguintes especificações:

- Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Especificações Gerais para obras rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT;
- Regulamentos, especificações e recomendações das Concessionárias;
- Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a execução desta obra será necessário equipe técnica formada por engenheiro civil, mestre e obras e encarregado geral, para acompanhamento dos serviços, de forma a garantir a qualidade da execução.

A empresa contratada deverá fazer e instalar, placa de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pelo caderno de especificações técnicas conforme modelo do órgão CONCEDENTE.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária deste projeto de recapeamento têm como referência de custos unitários os preços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Índices – SINAPI (desonerado), Insumos e Composições de março de 2022, além desses utilizou-se também como referência a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP de fevereiro de 2022.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA BDI

Como o orçamento base elaborado pelo Município obedece o regime Desonerado, no cálculo do BDI foi adicionado o percentual de 4,5% do Imposto de CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta).

As demais taxas adotadas para o cálculo do BDI foram conforme taxas de referência por tipo de obra conforme determinado pelo TCU que seguiram a codificação da CNAE – Classificação Nacional da Atividade Econômica, onde:
Para o tipo de obra "Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas" enquadram-se:

- A construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos ;
- A pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas, construção de pontes, viadutos e túneis, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme cl assificação 4211-1 do CNAE 2.0;
- A construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres, elevados, passarelas e ciclovias, metrô e VLT.

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A 28.510-2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Santa Izabel do Pará - PA

2022

GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **RECAPEAMENTO, TAPA-BURACO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o Projeto Básico anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto o contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

- **Quanto aos materiais**

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- **Quanto à mão-de-obra**

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- **Quanto ao prazo de garantia das construções**

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

> Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da obra e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Diário de Obra**

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- **Limpeza da obra**

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

Todos os materiais serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos trabalhos**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder a instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível placa da obra, conforme modelo fornecido pela CONCEDENTE. Esta placa deverá ser mantida em condições legíveis até a conclusão da obra.

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- **Considerações Preliminares**

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO GERAL)

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela obra e este deverá emitir ART de execução da mesma.

O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário à execução do objeto.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado que deve permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por unidade (und.) de serviço executado. Sendo os pagamentos deste serviço proporcionais à execução financeira da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

As placa da obra deverão ser fixadas em local visível e mantidas até a conclusão da obra. Deverão ser em lona com plotagem gráfica de dimensões de 3,00m x 2,00m e serem instaladas a uma altura de 2,20 m do solo.

Serão colocadas em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição deste serviço será por m² de placa. Só podendo ser medida e paga quando executado o quantitativo integral constante na planilha orçamentária.

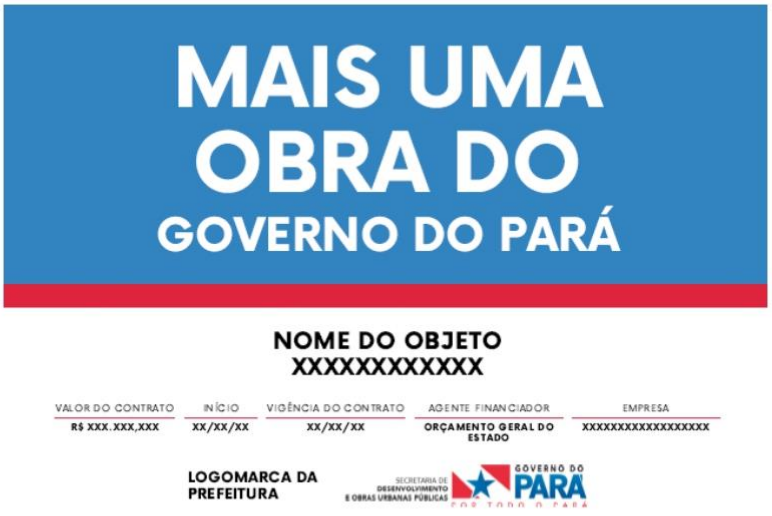

Figura 1 - Modelo de Placa de Obra

3. RECAPEAMENTO

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Servente com encargos complementares: profissional que auxilia o serviço de fresagem;
  - Água: utilizada para resfriamento dos dentes da fresadora;
  - Fresadora: equipamento com esteira elevatória e discos cortantes utilizados para a remoção da camada asfáltica na espessura pré-determinada de projeto;
  - Caminhão basculante: utilizado para coletar o material fresado e destinar a reciclagem ou bota-fora;
  - Minicarregadeira com escova mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista;
  - Caminhão pipa: utilizado para abastecer a fresadora com água;
  - Dente para fresadora: elemento de corte fixo no cilindro fresador;
  - Porta dente para fresadora: suporte para o dente, aparafusado ao cilindro fresador;
  - Apoio do porta dente fresadora: elemento em que é encaixado o porta dente e aparafusado ao cilindro fresador.

- EQUIPAMENTO
  - Fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura de fresagem de 1,0 m e potência de 208 HP;
  - Caminhão basculante de 6 m3,16 t e 162 HP (VU = 5 anos);
  - Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP e capacidade nominal de operação de 646 kg, com vassoura mecânica acoplada;
  - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m;
  - Caminhão pipa de 6.000 l, peso bruto total de 13.000 kg, distância entre eixos de 4,80 m, potência de 189 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade de 6 m3.

- EXECUÇÃO
  - O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;
  - Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira;
  - O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente é destinado para a reciclagem, ou para locais de bota-fora;
  - A via a ser fresada deve ser limpa, utilizando-se a vassoura mecânica rebocável acoplada a minicarregadeira para remoção de detritos e materiais que possam ter permanecido após a fresagem.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro quadrado (m²) de fresagem executada.

3.1.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM).

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão basculante 6 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.
- EQUIPAMENTO
  - Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado da obra até o bota-fora.

3.2. RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm)

3.2.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
  - Caminhão espargidor: equipamento utilizado para acondicionar e aplicar o material asfáltico na temperatura correta.
  - Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.
  - Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.
  - Emulsão asfáltica RR-2C: material utilizado na execução do serviço.
- EQUIPAMENTO
  - Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.
  - Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.
  - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.
- EXECUÇÃO
  - A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
  - A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
  - Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

3.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.

- EQUIPAMENTO
  - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

3.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 3 cm

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora;
  - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
  - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
  - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
  - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
  - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
  - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).

- EQUIPAMENTO
  - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
  - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
  - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
  - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
  - Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.
- EXECUÇÃO
  - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
  - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
  - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
  - Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
  - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
  - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro cúbico (m^3) de pavimento executado.

3.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM)

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
  - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

4. TAPA-BURACO

4.1. EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Servente: profissional que executa o serviço de Tapa Buraco.
  - Cortadora de piso/asfalto: equipamento utilizado para cortar o pavimento.
  - Placa vibratória: equipamento para a compressão da camada de revestimento.
  - Emulsão asfáltica: material utilizado para pintura de ligação.
  - Concreto betuminoso usinado a quente: mistura asfáltica (aquisição em usina), formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico.
- EQUIPAMENTO
  - Cortadora de piso com motor de 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1")

- Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.

- EXECUÇÃO
  - Após sinalizar a via, demarcar o perímetro da área degradada;
  - Realizar o recorte do perímetro do buraco a ser recomposto;
  - Realizar a limpeza da área, removendo o material cortado;
  - Em seguida, aplicar a pintura de ligação com ligante betuminoso, a emulsão asfáltica tipo RR-2C, em toda a superfície do buraco;
  - Na sequência, efetuar o lançamento da massa asfáltica;
  - Por fim, com a placa vibratória, realizar a compactação.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro cúbico (m³) de pavimento executado.

4.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
  - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Caminhão espargidor: equipamento utilizado para acondicionar e aplicar o material asfáltico na temperatura correta.
- Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.
- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.
- Emulsão asfáltica RR-2C: material utilizado na execução do serviço.

- EQUIPAMENTO
  - Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.
  - Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.
  - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.
- EXECUÇÃO
  - A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
  - A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
  - Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

5.2. IMPRIMAÇÃO COM SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
  - Caminhão espargidor: equipamento utilizado para acondicionar e aplicar o material asfáltico na temperatura correta.
  - Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.

- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.
- Solução Asfáltica Elastomérica: material utilizado na execução do serviço.

- EQUIPAMENTO
  - Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.
  - Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.
  - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.
- EXECUÇÃO
  - A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
  - A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
  - Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro quadrado (m²) de imprimação executada.

5.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
  - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

5.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 5 cm

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora;
  - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
  - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
  - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
  - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
  - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
  - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).
- EQUIPAMENTO
  - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
  - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
  - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
  - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;

- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

- EXECUÇÃO
  - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
  - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
  - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
  - Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
  - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
  - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro cúbico (m³) de pavimento executado.

5.5. CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão basculante 10 m³: equipamento onde ocorre a carga de mistura asfáltica usinada, para posterior transporte e lançamento (atividades não inclusas na composição).
- EQUIPAMENTO

- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.

- EXECUÇÃO
  - A usina de asfalto carrega (despeja) a mistura asfáltica na caçamba do caminhão basculante.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro cúbico (m³) de pavimento executado.

5.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
  - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
  - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1.1. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021

Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica é o conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias de tráfego

leve a médio, com durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Condições gerais:

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

a) Sem a pré - marcação da pintura, obedecendo às indicações de projeto, caso não existam marcações anteriores a serem recobertas;
b) Sem a prévia limpeza da superfície a ser demarcada;
c) Sem apresentação pela executante de certificado de analise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da tinta;
d) Sem apresentação pela executante de certificado de analise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das microesferas e esferas de vidro;
e) Sem a aprovação previa da tinta de resina acrílica a ser empregada;
f) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior 5ºC;
g) Quando a temperatura ambiente for superior a 40ºC
h) Quando a umidade do ar for maior que 85%;
i) Sem a implantação previa da sinalização de serviço, conforme normas de segurança para trabalhos em rodovias.
j) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.2.1. Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

6.2.2. Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

6.2.3. Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW.

- Montador
- Servente
- Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção

- EXECUÇÃO
  - As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.
  - Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra.
  - O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, nas cores branca, amarela e vermelha na frente e preta no verso, com secagem em estufa à temperatura de 200°C.
- GARANTIA
  - As placas em aço-carbono laminadas a frio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante. Será exigida a garantia quanto à:
    - Corrosão da chapa;
    - Tonalidade da tinta;
    - Aderência da tinta
    - Trincas e fissuras na tinta, ou película;
    - Outras características.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por unidade (und) de placa instalada.

6.2.4. Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
  - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW
  - Montador
  - Servente
  - Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas
  - Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização;

- Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
- Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m

- EXECUÇÃO
  - O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN2440.
  - Deve atender às seguintes dimensões:
    - Diâmetro Interno: 2"
    - Espessura da Parede: 3,0 mm
    - Espessura da Parede: 3,0 mm
  - A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm de altura.
  - Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.
  - As porcas, parafusos e arruelas (D=1/4") deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado.
  - A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 20 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada.
  - O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com diâmetro de 30 cm e profundidade de 70 cm.
  - O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito especifica que as placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado. Para efeitos de padronização, deverá ser fixada a altura de 2,1 metros entre o piso acabado e a borda inferior da placa.
  - A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar

boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

- O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista (meio-fio), deve ser, no mínimo, de:
  - Trechos Retos: 30 cm
  - Trechos em Curva: 40 cm

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
  - A medição será por unidade (und) de suporte instalado.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A 28.510-2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA

SANTA IZABEL DO PARÁ
2022

Este Relatório Fotográfico apresenta as fotos atuais das áreas de intervenção onde serão adequadas à **REACAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IABEL DO PARÁ** no estado do Pará.

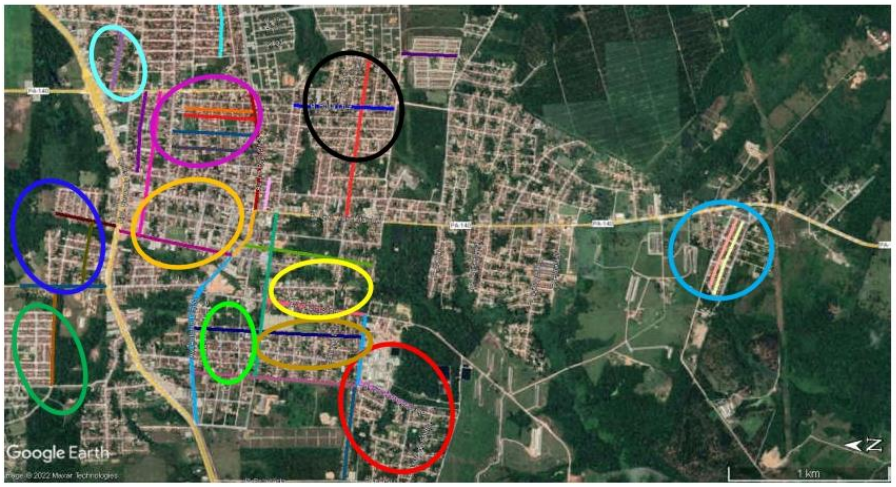

Imagem 01: Imagem de Satélite com Localização dos Bairros.

BAIRROS COM VIAS PARA RECAPEAMENTO

- Bairro Novo Horizonte;
- Bairro Jardim das Acacias
- Bairro Jardim Miraí
- Bairro Triângulo.
- Bairro Jardim das Garças
- Bairro Centro
- Bairro Divineia
- Bairro Santa Lucia II
- Bairro Nova Brasilia
- Bairro Santa Terezinha
- Bairro Jurunas

BAIRROS COM VIAS PARA PAVIMENTAÇÃO

- Bairro Jardim Miraí
- Bairro Divineia
- Bairro Nova Brasilia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Palácio Capitão Noé de Carvalho

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEINFRA

01 - VIAS PARA RECAPEAMENTO

BAIRRO NOVO HORIZONTE

Imagem : Imagem de Satélite com Localização do Bairro Novo Horizonte.

➢ RUA 09 DE DEZEMBRO

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°18'20.65"S	48°10'18.00"O
P02	1°18'31.49"S	48°10'23.51"O

Imagem 01: Foto- Rua 09 de Dezembro – extremo 01.

Imagem 02: Foto- Rua 09 de Dezembro – meio da via.

Imagem 03: Foto- Rua 09 de Dezembro – extremo 02.

- **RUA RUA PADRE G. BROCHARD**

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°18'18.71"S	48°10'39.05"O
P02	1°18'19.79"S	48°10'19.10"O

Imagem 04: Foto- Rua Padre G. Brochard – extremo 01.

Imagem 05: Foto- Rua Padre G. Brochard – meio da via.

Imagem 06: Foto- Rua Padre G. Brochard – extremo 2.

BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS

Imagem : Imagem de Satélite com Localização do Bairro Jardim das Acácias.

➢ RUA DONA IVONE HOLANDA

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°17'29.28"S	48° 9'47.50"O
P02	1°17'16.77"S	48° 9'45.47"O

Imagem 07: Foto- Rua Dona Ivone Holanda – extremo 01.

Imagem 08: Foto- Rua Dona Ivone Holanda – meio da via.

Imagem 09: Foto- Rua Dona Ivone Holanda – extremo 2.

- **TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA**

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°17'23.28"S	48°10'0.69"O
P02	1°17'24.34"S	48° 9'46.78"O

Imagem 10: Foto- Travessa Ana Frida Holanda – extremo 01.

Imagem 11: Foto- Travessa Ana Frida Holanda – meio da via.

Imagem 12: Foto- Travessa Ana Frida Holanda – extremo 2.

BAIRRO JARDIM MIRAÍ

Imagem : Imagem de Satélite com Localização do Bairro Jardim Miraí

RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°18'16.25"S	48° 9'43.49"O
P02	1°18'19.23"S	48° 9'8.98"O

Imagem 13: Foto- Rua Pedro Rodrigues da Cunha – extremo 01.

Imagem 14: Foto- Rua Pedro Rodrigues da Cunha – meio da via.

Imagem 15: Foto- Rua Pedro Rodrigues da Cunha – extremo 02.

BAIRRO TRIÂNGULO

Imagem : Imagem de Satélite com Localização do Bairro Triângulo

➢ AVENIDA DA REPUBLICA

COORDENADAS DA VIA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	1°17'39.52"S	48° 9'29.92"O
P02	1°17'57.52"S	48° 9'30.31"O

ANEXO IV NOTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

Santa Izabel do Pará - PA, 04 de julho de 2022.

NOTA TÉCNICA

A presente obra, trata de convênio de cooperação técnica com encargos firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, conforme cláusulas, condições e informações dispostas no termo de Convênio nº **158/2022**, processo nº **2022/565997**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA.
II. **Objeto:** "RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ"
III. **Convênio nº:** 158/2022
IV. **processo nº:** 2022/565997
V. **Valor Total:** R$ 10.568.191,30 (Dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

I. PLANO DE TRABALHO
II. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
IV. PROJETO BÁSICO.

Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho - Av. Barão do Rio Branco, 1060
Centro - Santa Izabel do Pará – PA

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, bem como seu responsável técnico, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	11964085
ORÇAMENTO			
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto (a) e urbanista com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QR Code.			
DOCUMENTOS	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**	**REGISTRO PROFISSIONAL**	**RRT**
FISCALIZAÇÃO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	12085822

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes

tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	1981 m³
2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	57820 m²
3	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	224 m³

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO
2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM)
3	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos ***um*** (01) ***Engenheiro Civil ou Arquiteto.***

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a ***Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)***, portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio são de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Portanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

> 15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

1. Planilha de Preços Unitários – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;

2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) - Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

3. Composições de Preços Unitários: todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;

4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.

5. Planilha de encargos complementares: deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme

memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Convenente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), o número e o título do Convênio a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF:
Convênio n° XXX/2022
OBJETO: XXXXXXXXXXXX
LICITAÇÃO N°: XXXXXXXXX
CONTRATO N°: XXXXXXXXX
NF REFERENTE AO BM XX

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;

- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/1993;

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.

Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.

No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

PLACA DE OBRAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Belém-PA, 28 de junho de 2022.

Ofício Circular N° 001/2022 – SARES/GS/SEPLAD

Aos Excelentíssimos (as) Prefeitos (as),

Assunto: Orientações SECOM – referente à SUBSTITUIÇÃO de Placas de Obras no período de vedação eleitoral.

Honrada em cumprimentá-los (as), vimos pelo presente para dar conhecimento a V. Exas. das orientações emanadas pela Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM, anexo, baseadas na Lei Federal n° 9.504/97 criada para normatizar o processo eleitoral e no Manual de Orientações – Eleições 2022, as quais tratam **da Proibição do uso do modelo de placa de obra antiga durante o período de vedação eleitoral, a partir do dia 02 de julho de 2022, nos três meses que antecedem as eleições, sendo totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca:** paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos. Ressaltamos que as placas de obras já existentes deverão ser substituídas, conforme ilustração no documento, anexo, pag.04.

Desta forma, solicitamos a substituição das placas das obras de todos os convênios celebrados com esta Secretaria, para adequá-las ao padrão estabelecido nas orientações em anexo.

Solicitamos ainda, a gentileza de acusar recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO:18822517253
Assinado de forma digital por IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO:18822517253
Dados: 2022.06.28 15:29:25 -03'00'

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Documento anexo:
1 – Orientação da Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM

8

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Prezados (as),

Considerando a Lei Federal n° 9.504/97 instituída para reger o processo eleitoral e o Manual de Orientações – Eleições 2022, oriunda da Procuradoria Geral do Estado, amplamente divulgada para os servidores, viemos, por meio deste, ratificar a proibição de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Com base no Art. 73, VI, alínea "b", tal vedação se refere ao uso de qualquer símbolo ou cores que remetam à gestão, governo ou candidato específico, qual seja, bandeira estilizada ou até mesmo frase que faça alusão a estes.

Reafirmamos a necessidade de atenção quanto à identificação de fachadas de prédios públicos, veículos oficiais, placas de obras e todos os meios vinculados ao Governo, onde só poderá constar a Bandeira do Estado ou Brasão, conforme orientações já repassadas pela SECOM do uso correto, para que estejam em conformidade com as condutas exigidas pela legislação em comento e o art. 37, §1° da CF/88.

Por isto, a não observância do acima previsto poderá acarretar na instauração de procedimento administrativo apuratório, assim como a aplicação de penalidades pela Justiça Eleitoral a agentes públicos e candidatos.

Belém-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

MANUAL DE ORIENTAÇÕES GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORIENTAÇÕES PARA O USO DE CORES, FONTES E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DURANTE O **PERÍODO DE VEDAÇÃO.**

Durante o período de vedação é totalmente proíbido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos.

USOS PROIBIDOS:

Durante o período de vedação o Governo do Estado do Pará usará seu brasão oficial como principal elemento de identidade visual, a paleta de cores será inspirada nas cores do próprio brasão, a tipografia também será a que compõe o Brasão. Abaixo:

CORES PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO

RGB: #0d204b
C: 100%
M: 91%
Y: 42%
K: 42%

RGB: #ffffff
C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 0%

RGB: #ec2939
C: 0%
M: 92%
Y: 72%
K: 0%

TIPOGRAFIA PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO

HELVELTICA (família).

Aa, Bb, Cc, Dd, Ee, Ff, Gg, Hh, Ii, Jj, Kk, Ll, Mm, Nn, Oo, Pp, Qq, Rr, Ss, Tt, Uu, Vv, Ww, Xx, Yy, Zz.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

USO DO BRASÃO APLICADO JUNTO ÀS ASSINATURAS:

Para assinatura das secretarias junto ao Brasão a tipografia usada será **Helvetica** com suas variações, sendo aplicado da forma que está abaixo.

HORIZONTAL

NEGATIVO HORIZONTAL

VERTICAL

NEGATIVO VERTICAL

APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:

APLICAÇÃO PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO:

PLACA DE OBRA:

é que seja plotado um adesivo branco com o brasão e assinatura por cima do azul das placas já existentes.

PROIBIÇÕES:

PLACA DE OBRA:

Proibido o uso do modelo de placa antiga.

APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:

APLICAÇÃO PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO:

FACHADA DE ORGÃOS:

Durante o período, as fachadas de orgãos serão desta forma. A sugestão é que seja plotado um adesivo com o novo layout por cima do antigo.

PROIBIÇÕES:

FACHADA DE ORGÃOS:

Proíbido o uso do modelo de fachada antiga.

OBSERVAÇÕES GERAIS

É VÁLIDO REFORÇAR: COMO VAMOS TRABALHAR COM PEÇAS QUE JÁ ESTÃO PRONTAS E PLOTADAS (PLACA DE OBRA POR EXEMPLO), AS SOLUÇÕES APRESENTADAS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA OUTRAS, TENDO EM VISTA QUE SERIA IMPOSSÍVEL CONTABILIZAR E ORGANIZAR SOLUCÕES COM O BRASÃO PARA TODAS AS PEÇAS QUE JÁ FORAM PRODUZIDAS DURANTE OS 4 ANOS DE GESTÃO DESTE GOVERNO. POR ISSO TUDO QUE FOI APRESENTADO NESTE CADERNO DEVE SERVIR COMO UM MANUAL OU REFERÊNCIA PARA POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA OUTRAS PEÇAS DE OUTRAS PASTASDURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

VERA OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.73 (lei 8666), define etapas especificas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de

Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

AS BUILT

Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto *As Built* conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28510-2

Informamos que os projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico e hidrosanitário, encontram-se disponíveis no http://geoobras.tcm.pa.gov.br, junto com todas as planilhas desse edital.